



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 120, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**Nomeia os membros da Junta Administrativa
de Recursos de Infrações – JARI.**

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, criada pela Lei Municipal nº 641, de 12 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 658, de 20 de março de 2014, para um período de 02 (dois) anos, conforme segue, e revoga-se a Portaria 173/2022:

• **Representante servidor do Órgão de Trânsito do Município:**

Titular: Rosane Ferla Fachinelli

Suplente: Marcelo Zanatta

• **Representante de entidade da sociedade: Associação Coronelpilarense dos Estudantes Universitários - ACOPEU:**

Titular: Fernanda Agostini

Suplente: Germano Furlanetto Laste

• **Membro com conhecimento na área de trânsito:**

Titular: Elisandro dos Santos Rodrigues

Suplente: Joel Varone

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022.

Luciano Contini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel de Souza Mendes

Secretário Municipal da Administração e Fazenda